



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARIRÉ - CE**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **04- MEDICO PSF** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital da **SELEÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2019.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 03 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 04 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 12 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 20 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 21 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

Os argumentos do recorrente ratificam que o item I é verdadeiro. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

O recurso do candidato chegou com suas informações digitadas de forma incompleta, o que dificultou a completa compreensão de seus argumentos e fundamentação. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

O recurso do candidato chegou com suas informações digitadas de forma incompleta, o que dificultou a completa compreensão de seus argumentos e fundamentação. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa A.

DEFERIDO

Questão 28 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 29 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 31 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

A norma que o Ministério da Saúde segue é a expressa na questão. Esta que deve ser seguida. Mantido gabarito.

INDEFERIDO

Questão 37 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

A norma que o Ministério da Saúde segue é a expressa na questão. Esta que deve ser seguida. Mantido gabarito.

INDEFERIDO

Questão 40 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

A Banca Examinadora após análise do recurso e do condigo de ética médico, considera que a opção C não se refere a um princípio fundamental e que os demais são referente aos princípios fundamentais deste código. Mantido gabarito.

INDEFERIDO

Questão 48 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão é clara quanto ao procedimento recomendado, compete ao médico garantir a vida e o bem-estar do paciente. A cirurgia é o caminho mais adequada no contexto expresso na questão. Mantido gabarito.

INDEFERIDO

Questão 50 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 17 de julho de 2019.

CONSULPAM